**REQUERIMENTO Nº 0117/2021**

       Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, VII do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito.

Requeiro que a administração municipal tome as medidas legais cabíveis a fim de ampliar o prazo de licença maternidade para 180 dias das mães servidoras púbicas deste município, com intuito de prolongar o período de amamentação de seus bebês.

**JUSTIFICATIVA**

 É sabido que os benefícios de amamentar até os seis meses são muitos, tanto para a criança quanto para a mãe, tal período dedicado à amamentação exclusiva é indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde. Obtendo assim respaldo cientifico além de economicamente benéfico.

 De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, os bebês que ficam seis meses ao lado da mãe têm reduzidas as chances de contrair pneumonia, desenvolver anemia e sofrer com crises de diarreia e ao amamentar a mãe passa ao bebê vários anticorpos que são extremamente importantes para a saúde dele, existem diversos estudos que demonstram que o bebe alimentado pelo leite materno apresenta maior escolaridade garantindo ainda que a criança cresça com menos riscos de hipertensão, diabetes e colesterol alto, ocasionando uma evolução para a saúde pública como um todo.

 Importante é dizer que, embora o foco seja a saúde da criança os benefícios para a mãe que amamenta até os seis meses são múltiplos, dentre eles: a diminuição do risco de câncer de mama na mulher e ajuda no pós parto, já que o útero se contrai e volta ao tamanho normal mais rapidamente.

 Neste ano de 2021 a OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde que é a agência internacional especializada em saúde pública das Américas promoveu a  Semana Mundial do Aleitamento Materno 2021, a Aliança Mundial para a Ação em Amamentação (WABA, pela sigla em inglês) selecionou o tema “*Proteger o aleitamento materno: uma responsabilidade compartilhada*.” tendo como um dos seus principais desígnios Potencializar ações para proteger o aleitamento materno para melhorar a saúde coletiva.

 Como demonstrado muitos são os benefícios no tocante ao aleitamento materno, e nosso município não pode se furtar de promover algo tão benéfico para a saúde pública

 Tal ampliação no prazo da licença maternidade não é uma discussão nova em nossa sociedade, várias são as entidades públicas e privadas que aumentaram o seu tempo de duração. Como exemplo podemos citar o Programa Empresa Cidadã, programa este do governo federal gerido pela receita federal que consiste em conceder benefícios fiscais a empresas que oferecem aos funcionários o prolongamento da licença-maternidade e da licença-paternidade; a lei nº 507/2010 do município vizinho de goiana na qual alterou o estatuto de servidores do município acrescendo o tempo de licença maternidade; Lei 11.770 do estado de Minas Gerais que tem a mesma temática em prol das funcionárias púbicas do estado; no mesmo sentido é o município de Juiz de Fora/MG. Segundo a SBP- Sociedade Brasileira de Pediatria a licença maternidade de 180 dias já vigora em mais de 130 municípios brasileiros, além também de 22 estados da federação.

 Visando a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 diga-se Estatuto da criança e do adolescente e demais instrumentos legais que versam sobre a matéria, bem como jurisprudências consolidadas e aqui cito como exemplo decisão do TJ/SP no processo nº 1022856-78.2020.8.26.0053, e resolução nº 938/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

***“Amamentar é um ato genuíno de amor”***

Sala das Sessões Dr. Tancredo de Almeida Neves, 20 de setembro de 2021.

**Rodrigo da Paixão Barbosa**

**Vereador**

De acordo: